

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.147, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.147, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL COM A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, A AUTORIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a participação do Município de São Paulo do Potengi/RN como membro da Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP, nos moldes da legislação vigente, estatuto social e regimento interno.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais;
II - fazer a atualização periódica do valor da contribuição para Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP, desde que o aumento seja conforme decisão em assembleia e com devido registro formal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a abrir o crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), quando incluir o projeto/atividade "Contribuição à Associação Turística Caminhos do Potengi/ATCP", conforme detalhamento constante na tabela I anexa.

Parágrafo Único – Para fazer ao crédito adicional especificado no *caput* será utilizada como fonte orçamentária de anulação, os saldos orçamentários disponíveis, conforme previsão legal contida no artigo 43, Parágrafo Único da Lei Federal nº 4.320/1964, quando, no ato da abertura do crédito adicional em questão, serão detalhadas essas dotações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de novembro de 2023.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA

Tabela I

Unidade	11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	23 - Comércio e Serviços
Sub-função	695 – Turismo
Projeto/atividade	Contribuição à Associação Turística Caminhos do Potengi/ATCP
Elemento	3390.41 – Contribuições
Valor	R\$ 8.000,00
Fonte de receita	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São Paulo do Potengi/RN, 17 de novembro de 2023.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4A4D18AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2023. Edição 3162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>